



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO VEREADOR AURELIO BARROS AREAS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 08/2022

Dispõe sobre alterar o Projeto de Lei de nº. 74/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei de nº. 74/2022 passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único – os arquivos citados nos incisos V e VI deverão ser disponibilizados no ícone “conselhos Municipais” no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados”.

Art. 2º Fica alterado o art. 3º do Projeto de Lei de nº. 74/2022 contando com a seguinte redação, sendo renumerados, de acordo, os dispositivos subsequentes:

“Art.3º Fica obrigatória a transmissão das reuniões ordinárias e extraordinárias pela internet”.

Art. 3º Esta Emenda se incorporará ao projeto de lei após a sua aprovação.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2022.

AURELIO BARROS AREAS

Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO VEREADOR AURELIO BARROS AREAS**

A REFERIDA ALTERAÇÃO SE DÁ CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DA TRANSPARÊNCIA, E APÓS ANÁLISE, PERCEBE QUE PODIA SE MELHORAR O TEXTO DO PROJETO, DANDO VOZ AQUELES QUE QUEREM ACOMPANHAR DADOS PÚBLICOS ATRAVES DA TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES...